

DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES NAS UNIVERSIDADES DO MATO GROSSO DO SUL

Domitila Santos CHAVES (UFGD)
Andréia Nunes MILITÃO (UEMS)*

RESUMO: O presente trabalho examina a inserção dos Direitos Humanos nos cursos de formação de professores. Ancora-se em abordagem qualitativa e tem como procedimento de coleta de dados a pesquisa documental, tendo como *corpus* de análise os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) de alguns cursos de letras de três universidades públicas situadas no Estado de Mato Grosso do Sul (MS). Almeja-se identificar a presença de disciplinas relacionadas aos Direitos Humanos nas licenciaturas das Instituições de Ensino Superior (IES) selecionadas. A pesquisa empreendida indica a ausência da disciplina/componente curricular de Educação em Direitos Humanos em vários cursos de licenciaturas das universidades públicas do Mato Grosso do Sul, aspecto que fragiliza uma formação de professores assentada na justiça social e na cidadania. A análise dos dados se deu por análise de conteúdo.

Palavras-chave: Direitos humanos. Formação de Professores. Universidades Públicas.

Introdução

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) é um documento que delibera os direitos básicos de todos os seres humanos, independente de religião, posição social, etnia e outros aspectos, que desenvolve fundamentalmente o:

[...] reconhecimento da igualdade essencial de todo ser humano em sua dignidade de pessoa, isto é, como fonte de todos os valores, independente das diferenças de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião origem nacional ou social. (COMPARATO,2008,p.228).

A conquista dos direitos humanos para todos representa um marco, no qual incide, sobremaneira, na ampliação do direito à educação de qualidade socialmente referenciada com inclusão e justiça social. O conteúdo de direitos

*Mestranda em Educação pela UFGD. Contato: dommychaves@gmail.com

*Doutora em Educação Unesp/Presidente Prudente. Docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Contato: andreiamilitao@uems.br

humanos, nessa direção, propicia conhecimentos que visam formar sujeitos com visão crítica e emancipadora, além de estímulos constantes para o exercício de reflexão enquanto cidadãos que compreendem e transformam as realidades em que estão inseridos.

Assim, a Educação em Direitos Humanos requer conhecimentos para compreender e reivindicar os próprios direitos na sociedade. Logo, qualquer pessoa, independente de classe social, sexo, origem étnica e outros aspectos devem ter o direito a uma educação de qualidade que permita que conheça sobre os direitos humanos e que, conseqüentemente, possa lutar por eles. Para Candau e Sacavino (2013, p. 63), o papel dos Direitos Humanos na educação “é formar sujeitos de direito, empoderar os grupos socialmente vulneráveis e excluídos e resgatar a memória histórica da luta pelos Direitos Humanos na nossa sociedade”.

Acreditamos, então, que a inserção da temática “direitos humanos” pode, sobremaneira, contribuir com a formação de sujeitos éticos, tolerantes e que primam pela inclusão, diversidade e justiça social. Assim sendo, o presente estudo tem como objetivo identificar a inserção de componentes curriculares de “Direitos Humanos” nas licenciaturas presenciais das Universidades Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul. Para tanto, a partir de uma abordagem qualitativa realizou-se uma pesquisa bibliográfica e documental. O *corpus* de documental foi composto por Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) vigentes dos cursos de universidades públicas situadas no Estado de Mato Grosso do Sul (MS) no ano de 2022. A análise dos dados se deu pela análise de conteúdo.

Metodologia

A metodologia assume a abordagem qualitativa e recorre à pesquisa documental tendo como *corpus* de análise os normativos nacionais e os Projetos Pedagógicos de Cursos de Letras das três universidades públicas do Mato Grosso do Sul.

A pesquisa qualitativa passou por muitas transformações, amplificando seu campo e significado:

A escolha de pistas documentais apresentadas no leque que é oferecido ao pesquisador, deve ser feita à luz do questionamento inicial. Porém, as descobertas, deve ser feita à luz do



VI SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE: INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA "Escola e Universidade em tempos de reconstrução"

questionamento inicial. Porém, as descobertas e as surpresas que o aguardam às vezes obrigam-no a modificar ou a enriquecer o referido questionamento. (CELLARD, 2012, p. 303).

A produção de uma análise qualitativa bem fundamentada requer conhecimento sobre os conceitos da língua que transforme o texto em um texto rico, com argumentos bem fundamentados em teorias que contenham múltiplas opiniões e que contemplem vários pontos de vistas, de forma global, e não pontos de vistas limitados.

Afirma Shiroma, Campos e Garcia (2005, p. 428) que: “De fato, a literatura derivada das pesquisas comparativas aponta uma tendência crescente à homogeneização das pesquisas mundiais em nível nacional.”

É imprescindível que, na formação de bons professores, haja documentos que falem de temas que os façam pensar em como incluir alunos de baixa vulnerabilidade social, alunos com deficiência ou algum problema psicológico de maneira que faça a diferença e não o afaste das salas de aula. Ressalta Shiroma, Campos e Garcia (2005, p. 429) que: “De fato, conceitos tais como coesão social, inclusão, aprender a aprender, cidadania e profissionalização não são novos”. O que, na verdade, é necessário que haja em todos os setores sociais, como na saúde.

Portanto, não só analisar os melhores textos é necessário para a formação do professor, mas também questiona-los e compara-los com textos da mesma época escrita, entender que a política educacional usada em sala de aula vai dialogar com os outros âmbitos sociais que o aluno frequenta e que ela vai gerar interpretações e reinterpretações diferentes.

Na seção seguinte será discutida a colocação dos Direitos Humanos na Formação de Professores.

Direitos humanos e formação de professores

Em 1996, foi instituído no Brasil, o Plano Nacional de Direitos Humanos direcionado à redução das desigualdades e ao resguardo dos direitos civis dos cidadãos, tais como igualdade, justiça, educação, respeito ao próximo, nas diversidades, liberdade de expressão, entre outros aspectos, e condena o preconceito em todas as suas formas e práticas. Freitas e Rocha (2019, p. 62),





VI SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE: INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA "Escola e Universidade em tempos de reconstrução"

asseveram que: "O sentido é que todos devem constituir uma sociedade que promova o respeito às diferenças, à tolerância e à paz, pois somos os próprios atores da história [...]".

A inserção do conteúdo "Direitos Humanos" na formação de professores é importante de maneira que leve a reflexão do professor nas suas práticas educativas, quanto à realidade dos educandos e, que, diariamente, aprenda com eles, construindo artifícios educativos que articulem os saberes, vivências e culturas entre si, tornando a Educação em Direitos Humanos (EDH) essencial na formação de professores. Sacavino (2009), nessa perspectiva, compreende que a educação em direitos humanos deve estar assentada no tripé de:

[...] conhecer e defender seus direitos; respeitar a igualdade de direitos dos outros; e estar tão comprometido quanto possível com a defesa da educação em direitos humanos dos outros. Supõe a comunicação de saberes e valores e desenvolve uma compreensão das dimensões jurídica e política, assim como moral e preventivo-pedagógica dos direitos humanos. Para a educação em direitos humanos é absolutamente necessário construir uma relação explícita entre os direitos e sua incorporação nas constituições e nos acordos de direitos civis, assim como com a fundação, a gênese e os atores dos direitos humanos (SACAVINO, 2009, p. 98).

Crê-se, então, que é imprescindível que se tenha o componente curricular de Direitos Humanos em todos os cursos de licenciatura nas universidades. As discussões sobre os Direitos Humanos na universidade são efetivas oportunidades para vivenciarmos e inventarmos práticas pedagógicas organizadas a partir de espaços de diálogo e respeito à diferença, bem como, na promoção da cidadania. (CARDIERI, 2011)

Com base nestes referenciais, será analisado na próxima seção, o lugar dos Direitos Humanos nos cursos de Letras de três universidades públicas do Mato Grosso do Sul.

O lugar dos Direitos Humanos nos cursos de licenciaturas de universidades públicas do Mato Grosso do Sul





VI SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE: INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA "Escola e Universidade em tempos de reconstrução"

Ao analisar os Projetos Políticos Pedagógicos (PPC) dos cursos de licenciaturas das universidades públicas do Mato Grosso do Sul selecionados, nota-se que todos os cursos de licenciatura da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) têm o componente curricular de Direitos Humanos inclusa no currículo dos acadêmicos, tendo como foco neste artigo o curso de letras. Já na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS) e na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) não são todos os cursos que tem a disciplina/componente curricular de Direitos Humanos implementada, e sim outras matérias como, por exemplo, Libras ou Educação Especial que têm como base a fundamentação em Direitos Humanos.

Outro suporte existente na UFGD para o tratamento de questões atinentes aos Direitos Humanos refere-se ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiro (NEAB), instituído pela Resolução n. 89/2007 do COUNI, este órgão atua nas áreas de pesquisa, ensino e extensão relacionadas à diversidade étnicorracial, políticas públicas de combate à discriminação e ao racismo, produção de materiais, eventos, encontros, seminários, contribuindo para a implementação da Lei 11.645/08 que dispõem sobre o ensino da História da África e História da Cultura afro-brasileira e História Indígena, estando portanto articulado às questões atinentes aos Direitos Humanos. (PPC – Curso de Ciências Sociais Licenciatura, 2016, p. 2).

No PPC do curso de Letras da UFGD (2017) consta que no ano de 2016 passou a ser obrigatório a implementação do componente curricular Educação em Direitos Humanos nos cursos de licenciatura na Universidade Federal da Grande Dourados, obrigatória pela legislação.

[...] a disciplina Educação em Direitos Humanos foi incluída na estrutura curricular como disciplina obrigatória e temas como diversidade de gênero, meio ambiente, gestão escolar, políticas públicas em educação passam a ser trabalhados de forma transversal em disciplinas já existentes na estrutura do Curso. (PPC – Letras Licenciatura, 2017, p. 15)

Ao analisar os projetos políticos pedagógicos dos cursos de letras da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, nota-se que não há a inserção da temática “Direitos Humanos” ou “Formação em Direitos Humanos.” No



VI SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE: INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA "Escola e Universidade em tempos de reconstrução"

componente curricular dos cursos.

Infelizmente essa disciplina/componente curricular não figura nos currículos dos cursos de licenciaturas da UEMS, ou seja, não está implementada em todos os cursos de licenciaturas da UEMS. No curso de Letras, o mais próximo da Educação em Direitos Humanos que tem no PPC é:

[...] relacionar o texto literário com questões e concepções dominantes na cultura do período em que foi escrito, observando e comparando com concepções do presente, bem como a inserção dos direitos humanos, da ética/estética, da relação da humanidade com a natureza, com a diversidade racial, de gênero, sexual e espiritual. (PPC – Letras UEMS/Dourados, 2018, p. 49).

Ao analisar o PPC da UFMS do curso de Letras de Campo Grande, também nota-se que não há a implementação da matéria de Educação em Direitos Humanos. Tem a matéria "Educação Especial, Diversidade e Inclusão" que possui interface com os Direitos Humanos, mas nada mais aprofundado que isso.

É preocupante saber que inúmeros cursos de três universidades públicas do Mato Grosso do Sul não tem a obrigatoriedade do ensino da disciplina/componente curricular de Educação em Direitos Humanos implementada, é necessário que hajam políticas públicas que as implementem como pré-requisito nas matérias, para a melhor formação dos professores.

Considerações finais

A Educação em Direitos Humanos, como já exposto, é imprescindível para a formação de professores éticos e tolerantes, pois saber identificar e respeitar as singularidades dos alunos com humanidade é a base para uma sala de aula tranquila e produtiva.

A conquista dos Direitos Humanos garante a todos os cidadãos o reconhecimento da sua liberdade de expressão e sua dignidade, independente de religião, raça, sexo, língua e outros aspectos. É fundamental que em sala de aula, o professor saiba agir com base nisso e também saiba direcionar os alunos a lutarem pelos seus direitos para uma sociedade mais justa futuramente.

Infelizmente, ainda estamos em uma sociedade onde há um grande número





VI SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE: INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA "Escola e Universidade em tempos de reconstrução"

de pessoas que confronta os Direitos Humanos, por isso a necessidade de que a luta continue e que haja, obrigatoriamente em todos os cursos de licenciaturas de todas as universidades públicas a matéria de Educação em Direitos Humanos, a fim de que forme professores que respeitem as diferenças e promovam a paz e a tolerância.

Para isso, devem ser selecionados textos de várias épocas para ser estudados, com opiniões que tragam pontos de vistas distintos e mostrem a importância da tolerância para com as diferenças. Levando em consideração que o professor é formador de pessoas e de opiniões, deve se basear em textos que tragam diferentes metodologias, respeitando as diferenças e as singularidades de cada aluno.

É claro que, outras matérias como Políticas Públicas e Educação com Diversidade têm intersecção com a temática de Direitos Humanos implementada nelas e é essencial para a formação. É necessário que haja uma política de obrigatoriedade, justamente porque ainda existem pessoas que acreditam que não é necessário saber direitos humanos para lecionar.

Em uma sociedade que atualmente vem sofrendo grandes ameaças aos Direitos Humanos é necessário que a sociedade, principalmente os professores, saibam e ensinem a importância de lutar pelos direitos. No ano de 2022 ficou evidente que a presença de governantes que dão legitimidade para a violência, faz com que a sociedade seja cada vez mais extremista. Por isso a necessidade e importância de que o professor, em sala de aula sempre ensine ao aluno a importância do respeito aos preceitos básicos de cada ser humano.

REFERÊNCIAS

Livro/ capítulo de livro

CANDAU, V. M. F.; SACAVINO, S. B. Educação em direitos humanos e formação de educadores. **Educação**, v. 36, n. 1, 15 fev. 2013.

CANDAU, Vera Maria. Professores/as: multiplicadores/as de educação em direitos humanos. **Sociedade e Cultura**, vol. 16, núm. 2, julho-diciembre, 2013, pp. 309-314.





VI SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE: INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA "Escola e Universidade em tempos de reconstrução"

Cellard, A. A análise documental. In J. Poupart. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**, 2012, pp. 295-316. Vozes.

Dicionário

AIEXE, E.M.A. Direitos humanos. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM.

Artigo de periódico

CARDIERI, E. Direitos humanos e formação de educadores: Algumas reflexões. **Formação Docente – Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores**, v. 3, n. 4, p. 23-32, 30 jun. 2011.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

FREITAS, Kátia Siqueira de; ROCHA, Ailana Freitas. Políticas educacionais, direitos humanos e formação do professor. **Revista Internacional de Educação de Jovens e Adultos**, v. 02, n. 03, p. 57-71, jan./jun. 2019.

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. **Revista Perspectiva, Florianópolis**, v. 23, n. 2, p. 427-446, 2005.

